



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 008/92, de 06 de outubro de 1992.

Concede licença a Vereadora ALDENORA FREIRE DO AMARAL, para o fim que indica.

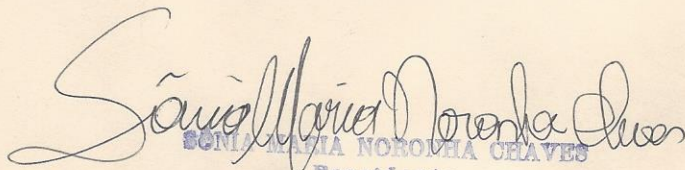
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida licença, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Vereadora ALDENORA FREIRE DO AMARAL, a partir de 06 de outubro de 1992, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 93, item I, da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990 (Regimento Interno).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 06 de outubro de 1992.


SÔNIA MARIA NORONHA ALVES
Presidente

Atestado médico

Atesto para o senhor Sr. [nome], que é [profissão]
fidejante da empresa de Amarel, está por
meses com dores nas costas, devido
a falta de suas atividades profissionais
durante 30 (trinta dias)

Fortaleza, 6/10/92

[Assinatura]

DR. FRANCISCO ANTÔNIO NETO
CREMEC 4549 - 13-269-20
Traumato-Ortopedista
Mat. INAMCOP 42524